



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE ERECHIM  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 010, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a liberação dos participantes das Chapas concorrentes na data da Eleição Sindical.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e objetivando contribuir e proporcionar melhor organização nas eleições sindicais do Sindicato dos Municípios de Erechim,

#### DETERMINA

Art. 1.º Os servidores municipais, membros das Chapas concorrentes às Eleições Sindicais no ano de 2017, ficam liberados de suas atividades junto às repartições públicas municipais, por até 4 (quatro) horas no dia das Eleições, sendo 2 (duas) horas no período da manhã e 2 (duas) horas no período da tarde, a fim de auxiliar nas atividades eleitorais.

Art. 2.º Os membros da Comissão Eleitoral, bem como os servidores designados para a execução das atividades de presidente e mesário, ficam liberados de suas atividades junto às repartições públicas municipais durante todo o decorrer das atividades eleitorais, na data da eleição Sindical.

Parágrafo único. A data da Eleição dos membros do Sindicato dos Municípios de Erechim, está definida para o dia 23 de junho de 2017.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 19 de Junho de 2017.

Luiz Francisco Schmidt  
Prefeito Municipal